

ALTERAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Decreto n. 6.042/07 criou a alíquota especial de 11% para a contribuição previdenciária, com o objetivo de incluir na Previdência Social pessoas de baixa renda e as que trabalham na informalidade.

O segurado já inscrito que quiser renunciar ao direito de se aposentar por tempo de contribuição, também pode fazer a opção. O interessado deve procurar um advogado especialista em Direito Previdenciário para avaliar as vantagens e desvantagens da opção.

Não houve qualquer mudança no tempo de contribuição necessário à aposentadoria. A aposentadoria por idade se dá aos 65 anos para o homem e 60 anos para a mulher. A aposentadoria por tempo de contribuição ocorre depois de 35 anos de contribuição para o homem e 30 para a mulher.

São duas as diferenças básicas no novo regime. A primeira se refere ao custo-benefício da contribuição. Aquele que optar pelo recolhimento com a alíquota de 11% terá direito a um benefício de 1 (um) salário mínimo. Na maioria dos casos, não se trata de uma desvantagem, haja vista a defasagem que acontece com o salário-de-benefício.

A outra diferença consiste no fato de que o pagamento na faixa de 11% não dá direito ao contribuinte se aposentar por tempo de contribuição. Este impedimento também pode não ser relevante, dependendo das contribuições já realizadas à Previdência Social. Quem contribuir com a alíquota de 11% terá direito aos outros benefícios, como pensão, salário maternidade, auxílio doença, aposentadoria por invalidez, etc.

Quem optar pelo novo sistema pode se aposentar por tempo de contribuição, desde que pague a diferença de 9% quando da apresentação do requerimento. A alíquota mínima pode ser interessante para quem não tem muitos recursos ou esteja passando por situação financeira complicada.

Sem dúvida, trata-se de medida que visa à inclusão social. É a oportunidade que se dá a pessoa que nunca contribuiu porque não tinha recursos, dando chance de fazer parte do sistema previdenciário.

Ivaldo Kuczkowski - presidente@aujdicontonline.com.br